**2º TERMO ADITIVO – 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E O SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO E A SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**, objetivando **ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-000 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR VALDIR RUIZ BARROZO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 10.621.358, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.538.008-04, residente e domiciliado na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035 e a **SENHORA ANA MARIA FARIA BARROZO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 09.061.524, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 708.550-218-53, residente e domiciliada na Rua 09 de Julho nº 685 – Bairro Centro – Pirajuí – SP – CEP 16.600-035, doravante denominados como **LOCADOR**, resolvem entre si prorrogar a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, **PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 063/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

**1)** O **LOCADOR** dá em locação ao **LOCATÁRIO** um **IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA TREZE DE MAIO Nº 186 – BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP,** mediante o pagamento no valor total de **R$ 76.680,00 (SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 24 (VINTE E QUATRO) PARCELAS DE R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS)** de 13 de dezembro de 2018 à 13 de dezembro de 2020; **12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.190,00 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS)**, de 14 de dezembro de 2020 à 13 de dezembro de 2021, objetivando **ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA CASA ABRIGO “EUCLIDES FERRAZ DE CAMARGO”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 063/2018**, que passa a ter a seguinte redação:

**2)** O prazo de vigência é de 36 (trinta e seis) meses, iniciando em 13 de dezembro de 2018 e terminando em 13 de dezembro de 2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite previsto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R$ 26.280,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 2.190,00 (DOIS MIL E CENTO E NOVENTA REAIS).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no exercício de 2021, no montante de R$ 26.280,00 (VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: 02.07.02.3.3.90.36.00.08.243.0036.2039.0007 – FICHA 440, da Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**6.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, e pelas testemunhas abaixo.

**PIRAJUÍ, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**LOCATÁRIO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|

|  |  |
| --- | --- |
| **VALDIR RUIZ BARROZO****LOCADOR** | **ANA MARIA FARIA BARROSO****LOCADOR** |

 |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **MARCUS VINICIUS C. DA SILVA****ENCARREGADO DE LICITAÇÕES****RG 33.595.537-X SSP/SP****CPF 360.724.808-70** | **MARCIO ROBERTO M. DA SILVA****DIGITADOR****RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP****CPF Nº 353.009.268-17** |

**GESTORA DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **MARIA APARECIDA A. BIASOTO****DIRETORA DE DIVISÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**CPF nº 050.811.718-67 |